

DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO

1. Requerimento direcionado ao Cartório de Santo Antônio do Monte solicitando o registro e posterior análise da documentação, assinado pelo representante legal, com sua qualificação e dados da instituição;
2. Edital de convocação original conforme exigências do estatuto registrado anteriormente. Ver prazo de antecedência da convocação, ver se é publicado em jornal ou não, e quem convoca é o representante legal da instituição;
3. Ata de assembleia discutindo e aprovando os assuntos relativos à baixa. Deve constar se a instituição possui bens remanescentes, com quem ficará a guarda dos livros e documentos contábeis da instituição. Se houver bens, tem que especificar em ata quais são, para qual instituição serão doados e apresentar o ITCD.
4. Lista de presença constando a mesma data da assembleia e o nome da instituição.
5. DBE (obrigatório trazer para registro) – (Documento Básico de Entrada, emitido no site: <https://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>. O preenchimento do formulário constante no site acima, bem como a sua finalização por meio de um REQUERIMENTO ELETRÔNICO são obrigatórios, pois somente assim o Cartório terá condições de aprovar o DBE.
6. Requerimento escrito ao Cartório da Prainha de Santarém – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Santarém (PA), subscrito pelo representante da associação, com firma reconhecida.